

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2020

CREDOR:

WELINGTON NEVES LIMA ME

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL: VALESCALELES FONSECA

SOLICITAÇÃO:

Solicita-se a concessão de benefício eventual (Auxílio Funeral-TRASLADO) para sr. **Joselito Sousa Viana**, conforme estabelecido pela Lei 8.9742/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Auxilio Funeral com serviço de Traslado Salvador-ba a Lajedao-ba	01

FONTE: 00 – Recursos Próprios

Lajedão/Ba, 28 de Julho de 2020.



Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, determino a Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor de Compras a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

DATA: / /



Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL (TRASLADO)

Identificação: (x) Situação de Vulnerabilidade

() Indigente

Nome do Falecido: Joselito Sousa Viana

Data do Falecimento: 27/07/2020

Data de Nascimento: 29/02/2011

Sexo: () F (x) M

CPF: 797.071.306-10

End: Rua Bahia e Minas

Bairro: centro

Cidade:

Nº. S/N

Lajedão-Ba

Fone: (73) 981

Nome do Requerente:

Mara

de

Jesus

Santos

CPF: 041.666.085-17

Grau de Parentesco: Assistente Social

Declaração para fins de Serviço Funeral Gratuito

Eu, Mara de Jesus Santos declaro que a família do falecido, **Joselito Sousa Viana** possui a renda per capita de Cadúnico, e não tem condições para custear o funeral, estando apta a ser beneficiada com o Benefício Eventual de Auxílio Funeral, estabelecido pela Lei 8.9742/1993.

20002-BA-RESS-20002

Assistente Social

Mara de Jesus Santos

Mara de Jesus Santos

RESS-BA 20002

Assistente Social

Marasantos23noves@outlook.com

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alo Notarial ou de Registro
2560AB0086024
3SU7R4CTCB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSELITO SOUSA VIANA

NAYANE PEREIRA DA CRUZ
Substituta legal
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

CPF

797.071.306-87

MATRÍCULA

011353 01 55 2020 4 00003 099 0001988 45

GÊNERO

MASCULINO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

CASADO, 52 ANOS

NATURALIDADE

LAJEDÃO-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 0243478410 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA

ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ ANTÔNIO VIANA

ZILDA DE SOUSA VIANA

RESIDÊNCIA: RUA JOSÉ B. MEDEIROS, 328, VILA VARGAS, CEP 45950-000, LAJEDÃO-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 19h23min

DIA

27

MÊS

07

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL DE CAMPANHA DE WET'N WILD, AV PARALELA, SALVADOR / BA

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO; PNEUMONIA; POR CORONAVÍRUS;

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO LOCAL EM LAJEDÃO

DECLARANTE

NELI FERREIRA SOARES VIANA, RG Nº 03.428.277-74
SSP/BA, CASADO(A), APOSENTADO(A), residente RUA
JOSÉ B. MEDEIROS, 328, VILA VARGAS, TEIXEIRA DE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a), RINA MARIA AQUINO DA SILVA (CRM 16898)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Data do registro: 29 de Julho de 2020. O falecido(a) deixou bens: IGNORADO. Deixou filhos: Sim Quantidade:(1), sendo seu(s) filho(s): RHAYSSA SOARES VIANA. Casado(a) com NELI FERREIRA SOARES VIANA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	0243478410		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CEP Residencial	45950-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE LAJEDÃO

OFICIAL(A): ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO

MUNICÍPIO: LAJEDÃO-BA

ENDEREÇO: AV. CLADEMIRO DA ROCHA PASSOS Nº 02, CENTRO, CEP: 45950-000

TELEFONE: (73) 3290-2606

E-MAIL: cartoriolajedao@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
LAJEDÃO, BA, 29 de Julho de 2020.

Assinatura do Oficial(a)

NAYANE PEREIRA DA CRUZ
Substituta legal
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

ARPENBRASIL
BA 005840806 BRP



ARPENBRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2020

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação:*

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL: VALESCA LELES DOS SANTOS FONSECA

ASSUNTO: solicita-se a AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Em 28/07/2020



Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 28/07/2020




Secretário de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Elemento Despesa: 3.3904800 – 0128 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Em 28/07/2020



Depto de Contabilidade

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.254.751/0001-83**Razão Social:** WELINGTON NEVES LIMA ME**Endereço:** AV CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS 638 TERREO / CENTRO / LAJEDAO / BA
/ 45950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072005042603032470

Informação obtida em 28/07/2020 16:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELINGTON NEVES LIMA
CNPJ: 07.254.751/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:32 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **49A2.74D4.460A.DF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0015569

Contribuinte: **WELINGTON NEVES LIMA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.254.751/0001-83

A Prefeitura Municipal, conforme o artigo 198 da Lei Municipal no 308/2003 de Dezembro de 2003, combinado com disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Chave de validação da certidão: 20200015569

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELINGTON NEVES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.254.751/0001-83
Certidão nº: 17406358/2020
Expedição: 28/07/2020, às 16:46:00
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELINGTON NEVES LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.254.751/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº- 20202158159

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.254.751/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020

Objeto: Trata-se da AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Fundamentação:

Art.24 , inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Unidade: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Razão Social/Nome	Vlr Unit.	Vlr. Global
WELINGTON NEVES LIMA ME	R\$3.600,00	R\$3.600,00
CPF/CNPJ:		
07.254.751/0001-83		
Endereço:		
AV. MERECHAL CASTELO BRANCO, 270, WILSON GUIMARÃES, TEIXEIRA DE FREITAS-BA		

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.



Divisão de Compras

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 627/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 667/2020
INTERESSADO: Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Com fulcro no art.24, inciso II, da lei 8.666/93, o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA. Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Requisição em anexo.

Sendo assim, considerando o inciso II do Art. 24, verifica-se que torna-se dispensável à licitação os serviços e compras de até 10% (dez por cento) dos limites previstos no Art. 23, desde que, as compras não sejam de uma mesma obra ou serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizada de uma só vez, e com preço compatível com o valor o que está demonstrado pela análise dos documentos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o Decreto 9.019/18 de 18 de junho de 2018, ao qual atualizou os valores das modalidades, bem como, das dispensas de licitações previstas na Lei 8.666/93, tendo a finalidade de melhorar a eficiência das compras governamentais, por meio da expansão das dispensas de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Portanto, os valores passaram a ser de até R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e, de até R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras.

Considerando enfim, que o valor da compra e/ou serviços contempla o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), encontra-se em conformidade com os

parâmetros e requisitos em lei exigidos que autoriza a modalidade de dispensa nos termos do Decreto ora em vigor.

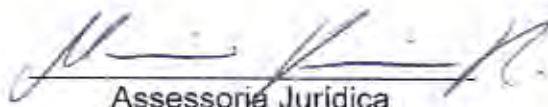
Por fim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas*.

Fumus boni juris, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art.24, Inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o parecer.


Assessoria Jurídica

ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

DO PROCEDIMENTO:

A dispensa de licitação nº 627/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTA MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da Secretaria Municipal Assistência Social devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 667/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.*
- Parecer Jurídico.

PARECER FINAL:

Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.

Lajedão/Ba, 28 de julho de 2020.



Controlador Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Lajedão/Ba, 28 de julho de 2020.



Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 627/2020

RAZÃO SOCIAL: WELINGTON NEVES LIMA ME

CPF/CNPJ: 07.254.751/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

VALOR GLOBAL: 3.600,00

VIGÊNCIA: 28/07/2020 até 31/07/2020

Lajedão/BA, 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lajedão**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº: 617/2020
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20
CONTATADA: ARÇA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI - 33.877.507/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA A EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 NO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), DE ACORDO A PORTARIA 369 DO GOVERNO FEDERAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 12.101,70
VIGENCIA: 21/07/2020 A 31/08/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2020

CONTRATO Nº: 625/2020
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.236.209/0001-75
CONTATADA: CLINOL - SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA – EPP - 32.690.299/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DE EXERESE DE PTERIGIO EM PESSOA CARENTE DESTES MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 1.800,00
VIGENCIA: 01/07/2020 A 31/07/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2020

CONTRATO Nº: 616/2020
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20
CONTATADA: MARCELINO LEAL GOMES - 043.318.905-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM O OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA A SER UTILIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ SOB RESPONSABILIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO.
VALOR: R\$ 14.400,00
VIGENCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2020

CONTRATO Nº: 626/2020
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDAO – 13.785.670/0001-02
CONTATADA: RESENDE E CHAVES APARELHAMENTO DE PEDRAS LTDA - 04.345.311/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDOS PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS ABANDONADAS DE MUNICÍPIO VIZINHO, SITUADAS NAS ADJACÊNCIAS DO CENTRO DE LAJEDÃO, VISANDO DIMINUIR OS IMPACTOS DA PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E PRECIPITAÇÃO DO SOLO (EROSÃO) DECORRENTES DO PERÍODO DE CHUVAS NAQUELA LOCALIDADE.
VALOR: R\$ 14.400,00
VIGENCIA: 27/07/2020 A 31/08/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2020

CONTRATO Nº: 628/2020
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20
CONTATADA: WELINGTON NEVES LIMA ME - 07.254.751/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTES MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.
VALOR: R\$ 3.600,00
VIGENCIA: 26/07/2020 A 31/07/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ:
13.785.670/0001-02